



*Município de Bilac*

**LEI Nº 2.124, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00, para os fins que especifica.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde

279 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 98.000,00

**Parágrafo único.** Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

047 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 98.000,00

**Art. 2º** Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Bilac-SP, 18 de julho de 2016.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA**

Secretário Administrativo